



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 4.178 de 09 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09-2024 QUE
DISPÕE SOBRE O FORMULÁRIO
PARA HABILITAÇÃO E PLANO DE
APLICAÇÃO AO
COFINANCIAMNETO ESTADUAL
2025 DO MUNICÍPIO DE NOVO
HORIZONTE/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal e demais Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º – Aprova a **RESOLUÇÃO CMAS Nº 09-2024 QUE DISPÕE SOBRE O FORMULÁRIO PARA HABILITAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO AO COFINANCIAMNETO ESTADUAL 2025 DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC** conforme **Anexo único ao presente Decreto**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC,
Em 09 de dezembro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.178/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Bruno Sanagiotto, 68 – Centro – Novo Horizonte – SC
Fone: (49) 3362-0206
E-mail – cras@novohorizonte.sc.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 09/2024

DISPÕE SOBRE O FORMULÁRIO PARA
HABILITAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO
AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL
2025, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte – SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhes são conferidas, e, o previsto na Lei Federal N. 8.842 de 04 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação ao Cofinanciamento Estadual 2025, da Assistência Social do Município de Novo Horizonte – SC.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte/SC, 09 de dezembro de 2024.


Melânia Fabia Sandrini Henrique
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - SC
PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

DE 09/12/24 A 09/01/25
LEI MUNICIPAL Nº 036/93 DE 16/09/93
SECRETÁRIO SAF